



# Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3/2026

O Presidente da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 88.319, que determinou a revisão e discriminação das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas aos agentes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência às parcelas remuneratórias, indenizatórias e auxílios pagos aos agentes públicos da Câmara Municipal de São João;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Discriminar as verbas remuneratórias, indenizatórias e auxílios pagos aos agentes públicos da Câmara Municipal de São João, com indicação do valor, critério de cálculo e fundamento legal, conforme tabela constante do **Anexo I** deste Ato.

**Art. 2º** A tabela referida no artigo anterior contempla as parcelas remuneratórias e indenizatórias atualmente pagas aos servidores efetivos e demais agentes políticos vinculados à Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São João, 1º de abril de 2026.

**PAULO SERGIO DAL`ALBA**  
Presidente

## Anexo I

**TABELA DE VERBAS REMUNERATÓRIAS, INDENIZATÓRIAS E AUXÍLIOS**

Verba	Valor	Critério de Cálculo	Fundamento Legal Específico	Natureza da Verba
Vencimento Servidores Efetivos	Variável	Valor pago conforme cargo, classe e nível da tabela de vencimento. Valor fixado em lei.	Art. 31 e anexos da Lei nº 1.351/2011 (PLANO DE CARGOS) e Lei nº 2.785/2003 - (alterou Lei 1351/2011). Valores atualizados pela Lei 2.138/2026.	Remuneratória
Subsídios Presidente	R\$ 8.382,28	Valor fixado em lei, para o período de 2025 a 2028.	Lei nº 2.050/2023	Remuneratória
Subsídios Vereadores	R\$ 6.519,54	Valor fixado em lei, para o período de 2025 a 2028.	Lei nº 2.050/2023	Remuneratória
Função de confiança FC-01 Chefe de Serviços Administrativos I	R\$ 566,30	Valor fixo previsto na Tabela de vencimentos vigente	Previsto no artigo 20 e anexo VII da Lei 1351/2.011, com valor atualizado pela Lei 2.138/2026.	Remuneratória
Adicional por Tempo de Serviço (ATS)	Variável	Percentual de 05% (cinco por cento) a cada quinquênio de efetivo tempo de serviço público, sobre o vencimento de seu cargo efetivo, até o limite de sete (07) (sete) quinquênios.	Art. 168 da Lei nº 880/2004	Remuneratória
Adicional de férias	Variável	Será pago, ao servidor, por ocasião das férias, adicional correspondente a um terço (1/3) da remuneração do período de férias	Art. 169 da Lei 880/2004	Remuneratória
Gratificação natalina	variável	1/12 da remuneração do servidor por mês de exercício no ano, calculado sobre o vencimento acrescido das vantagens permanentes e da média das vantagens temporárias dos últimos 12 meses	Art. 158 da Lei 880/2004	Remuneratório

Auxílio-Alimentação	R\$ 400,00	Valor fixado em lei para os servidores públicos efetivos e comissionados ativos da Administração Direta, empregados públicos temporários do Poder Legislativo do Município de São João	Lei nº 2.139/2026	Indenizatória
Férias Indenizadas na rescisão	Variável	O servidor exonerado de cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 15 dias.	Art. 110 da Lei nº 880/2004.	Indenizatória
Diária	variável	Valor fixado em tabela de diárias, pago por dia de deslocamento a serviço fora do Município, conforme local de destino.	Lei 2.098/2025.	Indenizatória